



**BOM PREVI**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM**

*Rua Nilo Peçanha, 220 – sala 7 –*

*Bom Jardim – RJ*

CNPJ Nº 04.539.825/0001-30

bomprevi@brasilvision.com.br

**PORTARIA BOM PREVI Nº 050/2014, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e de acordo com o **Processo Administrativo nº 304/2014, DE 30/10/2014 - BOM PREVI.**

**RESOLVE:**

**APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE**, o servidor do Quadro Estatutário do Poder Executivo Municipal Sr. **GRIMALDO KLEM**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos,, Nível I, FAIXA-9, Matrícula 10/1779-SMOI, de acordo com o Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CRFB, com redação dada pela Emenda Constitucional 20/1998 e Artigo 17, III, “b” da Lei Complementar nº. 039/2001, de 20.03.2001 (Organização do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Bom Jardim).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros para o BOM-PREVI a partir de 01.12.2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

BOM JARDIM/RJ, 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

**IVANIR ELEDIR THULLER**  
**DIRETOR PRESIDENTE**